



**EDITAL Nº 003 /2025 NEDDIJ - UNESPAR/PARANAGUÁ
PRORROGAÇÃO DATA INSCRIÇÃO**

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Dra Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, 117 – Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.

3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 011/2022-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

O1 vaga para Profissional Graduado em Direito- cadastro de RESERVA.

Art. 2º – Os Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia cumprirão carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º – O Profissional Graduado em Direito desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão e orientação do Coordenador do NEDDIJ:

- I. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como: analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- II. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
- III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- V. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 001/2025-NEDDIJ-UNESPAR/PRANAGUÁ**” para o endereço eletrônico: neddij.paranagua@unespar.edu.br, no período de **16/04/2025 até as 23h59 min do dia 05/05/2025**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia **06/05/2025**, pelo telefone **(41) 3189-2329 (whatsapp)** no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º - Não haverá cobrança de taxas.

Art. 7º – Os **Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia** deverão ter concluído suas graduações em instituição de ensino superior do Paraná e firmarão Termo de Compromisso desde que:

- I - Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI), ao candidato à vaga de Advogado;

Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para **Profissional Graduado em Direito**



I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
- b. Histórico da Graduação da graduação.
- c. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;
- d. Cédula de Identidade;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente

Parágrafo único – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 11 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 12 – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 13 - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Profissional Graduado em Direito:

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, ou no serviço social nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Educação (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 14 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito e Estudantes de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II. Direito Constitucional;
- III. Direito Penal – Parte Geral e Especial;



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



-
- IV. Direito Processual Penal;
 - V. Direito Civil;
 - VI. Direito Processual Civil;
 - VII. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
 - VIII. Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
 - IX. Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
 - X. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
 - XI. Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

Art. 16 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para Profissional Graduado em Pedagogia consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;**
- II. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);**
- III. Desenvolvimento integral da criança e adolescente;**
- IV. Concepções de criança, infância, adolescência e sua relação no contexto social brasileiro.**



Art. 16 - A entrevista será realizada de forma presencial **dia 08 de MAIO de 2025 das 14h00min às 16h00min**, na sala do NEDDIJ, Rua Gabriel de Lara 678, predio da sede administrativa da UNESPAR, andar térreo.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 17 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 12/05/ 2025.

Art. 18 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 19 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 20 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail neddij.paranaquaunespar.edu.br, que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro horas) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 21 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 12 de maio de 2025, pelo e-mail: neddij.paranaqua@unespar.edu.br para dar início às atividades, assim que marcado pelo coordenação.

Art. 22 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



Art. 23 - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 24 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 25 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;

IV – Anexo IV - Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 26 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranaguá – PR, 25 de maio de 2023.

Prof. Denise Maria Vaz Romano Fraança

Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná-Campus
Paranaguá

ANEXO II – Edital nº 001/2025 – NEDDIJ-

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/04/2025 05/05/2025	Até as 23h59min	e-mail para inscrição: neddi.j.paranagua@unespar.edu.br neddi.j.paranagua@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/05/2025	Publicação de Edital após as 17h	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu.br/
ENTREVISTAS	08/05/2025	Das 14h00 às 17h00	NEDDIJ Rua Gabriel de Lara, 678- térreo Sítio eletrônico
RESULTADO FINAL	12/05/2025	Até as 23h59min	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu.br/

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO II – Edital nº 001/2025 – NEDDIJ-

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
☐ Profissional Graduado em Direito	
Data da Colação de Grau: _____	
☐ Profissional Graduado em Pedagogia	
Data da Colação de Grau: _____	
Estudante de graduação em Direito	
Ano/período que está cursando: _____	
☐ Estudante de graduação em Pedagogia	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 01/2025 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranaguá _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Comentado [1]: Alterar o endereço no rodapé para o campus de Paranaguá



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO III – Edital nº 14/2021 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO e PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO IV – Edital nº 14/2021 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato